



TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL.

1.1 O presente Termo de Referência reger-se-á em conformidade com a previsão inscrita no art. 6º, inciso XXIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

2. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE seguindo todas as especificações.

2.2 O edital oferecerá maior detalhamento das exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, que deverão ser apresentados pelas empresas proponentes e serão analisados durante o certame por membros da Comissão de Qualificação Técnica para atuar em processos licitatórios, sendo que o não atendimento ao exigido implica na desclassificação da proponente e automática convocação da classificada seguinte.

2.3. As informações apresentadas deverão corresponder exatamente às características dos bens ofertados, não sendo aceitos certificados ou prospectos que se limitem a repetir o descritivo disposto neste Termo de Referência.

3. NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO.

3.1. Os itens serão destinados ao projeto social “Cozinha no Campo”, que visa entreterimento, confraternização, aprendizado, desenvolvimento e difusão de receitas na Associação comunitária de Santa Bárbara, que é uma das comunidades criadas no interior do Assentamento Celso Furtado.



3.2. O projeto é de suma importância, pois valoriza a comunidade interiorana e subsidia a fixação do povo na área rural, local onde é produzido boa parte de nosso alimento do dia a dia. O projeto beneficiará Santa Bárbara e todas as comunidades em seu entorno, como, Bom Jesus, Três Caícos, São Jorge e São João.

3.3. O projeto está perfeitamente adequado ao Caput do Art. 3º da lei federal 10.741 – Estatuto do Idoso, que preconiza: “É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do poder público assegurar à pessoa idosa, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à conveniência familiar e comunitária” e também encontra amparo legal no mesmo artigo em seu 1º inciso “IV – viabilização de formas alternativas de participação, ocupação e convívio da pessoa idosa com demais gerações”. Ainda o artigo 20 salienta: “A pessoa idosa tem direito a educação, cultura, esporte, lazer, diversões, espetáculos, produtos e serviços que respeitem sua peculiar condição de idade”.

3.4. Apesar de destinar-se especificamente ao público idoso, beneficiará todos os moradores da comunidade e clube de mães, pois a sede social comunitária foi construída com este objetivo. As comunidades interioranas têm o hábito saudável de reunir-se pelo menos uma vez semanalmente, para rezar, confraternizar, trocar informações e também para receber capacitações, o projeto se encaixará perfeitamente para estes fins citados.

4.ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

4.1. Aquisição de materiais de cozinha para projeto “cozinha no campo”, atendendo a demanda da secretaria de Assistência Social do município.

4.2. As especificações técnicas, quantidades, condições comerciais e demais informações, encontram - se descritas neste Termo de Referência e demais anexos, que fazem parte integrante do edital, independente de transcrição.



GOVERNO MUNICIPAL
QUEDAS DO IGUAÇU - PR
GESTÃO 2021-2024



LOTE 01				
Item	Descrição	Qtde.	Valor Médio Unitário R\$	Valor Médio Global R\$
1	Fogão Industrial 6 Bocas com Forno Tampa Inox 55L- Queimadores: 03 simples e 03 duplos Alimentação: Gás baixa pressão-Tamanho da Grelha: 30cmx30cm. Perfil (u): 50mm-Registros de Gás: Manípulos cromados expostos de fácil manuseio de 1/4" Pés: Fixos-Varão: Cromado com tampão e bico de entrada de gás reversível material do corpo do fogão: Aço carbono em pintura epóxi na cor preta. Material da mesa: Aço carbono pintada em preto fosco Material dos espalhadores e bases dos queimadores: Ferro fundido;Material da Grelha (Trempe): Ferro fundido pintada na cor preta Dimensões do fogão: Altura (cm): 80 – Largura (cm): 110 – Comprimento (cm): 82,5 Características do Forno-Capacidade: 55 litros-Porta: Possui travamento mecânico e puxador ergonômico-Prateleira Interna: Uma prateleira removível e regulável. Dimensões do forno: Altura (cm): 47,2 – Largura (cm): 58 – Comprimento (cm): 36	02	1.846,51	3.693,02

LOTE 02				
Item	Descrição	Qtde.	Valor Médio Unitário R\$	Valor Médio Global R\$
1	Forno elétrico, com luz interna, grill, e timer de até 120 minutos, interior total clean capacidade de 44	02	775,41	1.550,82



GOVERNO MUNICIPAL
QUEDAS DO IGUAÇU - PR
GESTÃO 2021-2024



	litros, com duplo vidro na porta e isolamento térmico total, altura (cm): 36cm Largura (cm): 58cm Profundidade (cm): 52cm ,Dimensões internas do forno: A:26,25cm x L:39cm x P:43cm Tipo do Forno: Forno Elétrico de Bancada Abertura de porta, Horizontal Porta do Forno, Com vidro duplo Luz no interior do Forno, Prateleiras do forno, Uma grade ajustável em três níveis de altura Acabamento do interior do forno total clean.			
--	--	--	--	--

LOTE 03				
Item	Descrição	Qtde.	Valor Médio Unitário R\$	Valor Médio Global R\$
1	CAMARA FRIA - Câmara climática industrial 4 portas, Altura: 190 cm Largura: 108 cm Profundidade: 59 cm Peso: 118 kg (líquido), 136 kg (bruto), Capacidade 753 litros	02	6.126,11	12.252,22

LOTE 04				
Item	Descrição	Qtde.	Valor Médio Unitário R\$	Valor Médio Global R\$
1	Freezer Horizontal Frost Free duas (2) portas capacidade mínima de 400 litros, controle eletrônico, para você programar a temperatura facilmente. Permite escolher entre os modos freezer ou refrigerador. Possui duas portas, dreno frontal, que permite recolher o gelo derretido com uma vasilha.	02	3.448,37	6.896,74



GOVERNO MUNICIPAL
QUEDAS DO IGUAÇU - PR
GESTÃO 2021-2024



	Com 4 rodinhas nos pés que facilitam a movimentação do produto e interior feito com liga metálica de alta resistência à corrosão, Tensão 127V ou bivolt automática, Congelamento rápido.			
--	--	--	--	--

LOTE 05				
Item	Descrição	Qtde.	Valor Médio Unitário R\$	Valor Médio Global R\$
1	Cilindro Lâminador de Massa Elétrico Com Cortador Bivolt. Cilindros cromados, largura e abertura de 8mm entre rolos, pintura epóxi. Pés antiderrapantes, Motor: potência mínima de 1/2 cv. Voltagem: Bivolt—Dimensões mínimas do produto (AxLxP): 53,5 x 49,6 x 54,5 cm .	02	2.042,30	4.084,60

LOTE 06				
Item	Descrição	Qtde.	Valor Médio Unitário R\$	Valor Médio Global R\$
1	Batedeira Planetária 12 Litros Profissional Bivolt. Motor: 1000 Watts; Tacho em inox; Capacidade: 12 litros; Sensor térmico de proteção; Corpo em aço com pintura epóxi; Pés emborrachados com regulagem ;modelos de batedores: Batedor globo em inox e batedor gancho e raquete em alumínio fundido mínimo ;10 níveis de velocidade; Dimensões mínimas: Altura: 59 cm; Largura: 31 cm; Comprimento: 64 cm	01	3.303,12	3.303,12



GOVERNO MUNICIPAL
QUEDAS DO IGUAÇU - PR
GESTÃO 2021-2024



LOTE 07				
Item	Descrição	Qtde.	Valor Médio Unitário R\$	Valor Médio Global R\$
1	Mesa Pia Aço Inox Industrial C/ Paneleiro E Duas Cubas 50x40x25cm, com dimensões totais de (C x L x A): 200x70x90cm, pés ajustáveis, capacidade total de peso mínima de 400kg	01	2.115,33	2.115,33

LOTE 08				
Item	Descrição	Qtde.	Valor Médio Unitário R\$	Valor Médio Global R\$
1	Liquidificador Alta Rotação 10 Litros Industrial mínimo 3500 Rpm, material da jarra: Aço inoxidável, capacidade de 10 L, potência mínima de 0,5 cv. 110V/bivolt.	02	1.870,94	3.741,88

LOTE 09				
Item	Descrição	Qtde.	Valor Médio Unitário R\$	Valor Médio Global R\$
1	Amassadeira rápida 5kg 1cv bivolt, Carenagem e tampa em polímero termoformado de alta resistência; pintura epóxi; Cuba em aço inox escovado; Capacidade: 5kg de massa pronta - 3kg de farinha;	02	4.521,22	9.042,44



GOVERNO MUNICIPAL
QUEDAS DO IGUAÇU - PR
GESTÃO 2021-2024



LOTE 10				
Item	Descrição	Qtde.	Valor Médio Unitário R\$	Valor Médio Global R\$
1	Estante Em Aço Inoxidável Com 4 Prateleiras Lisas (C x L x A) 120x50x150cm, com capacidade de peso total mínima de 320kg, com pés ajustados e emborrachados	02	1.522,23	3.044,66

LOTE 11				
Item	Descrição	Qtde.	Valor Médio Unitário R\$	Valor Médio Global R\$
1	Armário de aço PA 120 com 02 portas com 04 bandejas, sendo 01 fixa e 03 reguláveis. Chave e puxador inclusos. Altura 198 cm x Largura 120cm x Profundidade 40 cm.	02	1.115,39	2.230,78

LOTE 12				
Item	Descrição	Qtde.	Valor Médio Unitário R\$	Valor Médio Global R\$
1	Garrafa Térmica Quente E Frio Aço Inox 2,5lts. Medidas mínimas: Altura = 30cm x Base Diâmetro = 17cm	06	146,95	881,70



GOVERNO MUNICIPAL
QUEDAS DO IGUAÇU - PR
GESTÃO 2021-2024



LOTE 13				
Item	Descrição	Qtde.	Valor Médio Unitário R\$	Valor Médio Global R\$
1	Escorredor De Macarrão Industrial Alumínio com capacidade mínima de 12 litros; (P x D) 20cm x 40cm	02	108,93	217,86

LOTE 14				
Item	Descrição	Qtde.	Valor Médio Unitário R\$	Valor Médio Global R\$
1	Pegador em aço inox, dimensões: (C x L x A) 450 x 20 x 30 mm.	04	30,55	122,20

LOTE 15				
Item	Descrição	Qtde.	Valor Médio Unitário R\$	Valor Médio Global R\$
1	Escumadeira Aço Inox comprimento de 50cm e diâmetro de 12 cm.	02	50,98	101,96



GOVERNO MUNICIPAL
QUEDAS DO IGUAÇU - PR
GESTÃO 2021-2024



LOTE 16				
Item	Descrição	Qtde.	Valor Médio Unitário R\$	Valor Médio Global R\$
1	Garfo De Cozinha Grande, comprimento mínimo de 31cm em Aço Inox	04	27,82	111,28

LOTE 17				
Item	Descrição	Qtde.	Valor Médio Unitário R\$	Valor Médio Global R\$
1	Concha grande em alumínio industrial com dimensões mínimas de 62 cm de comprimento total, 16 cm de diâmetro e 50cm de cabo	02	72,08	144,16

LOTE 18				
Item	Descrição	Qtde.	Valor Médio Unitário R\$	Valor Médio Global R\$
1	Forma assadeira Retangular em alumínio com dimensões de: (C x L x A) 60X40X8.	04	134,46	537,84



GOVERNO MUNICIPAL
QUEDAS DO IGUAÇU - PR
GESTÃO 2021-2024



LOTE 19				
Item	Descrição	Qtde.	Valor Médio Unitário R\$	Valor Médio Global R\$
1	Refrigerador Frost Free Com capacidade total mínima de 490 litros , dividido entre freezer e refrigerador, Controle automático de temperatura, Cor Branco, Tensão 127V ou bivolt automática.	01	4.366,55	4.366,55

LOTE 20				
Item	Descrição	Qtde.	Valor Médio Unitário R\$	Valor Médio Global R\$
1	Microondas -127V –Cor Branco-Tipo Bancada-Capacidade 34 litros Diâmetro do prato 32,5 cm- Potência de entrada: 1450 watts -Níveis de potência 10 níveis Painel Digital- Abertura da porta Frontal - Iluminação interna – Voltagem 110V ou bivolt automático Largura 53,90 cm- Altura 30,00 cm – Profundidade 42,40 cm.	01	947,56	947,56

LOTE 21				
Item	Descrição	Qtde.	Valor Médio Unitário R\$	Valor Médio Global R\$
1	Mesa Aço Inox Industrial /com Bancada De Apoio, com dimensões mínimas de (C x L x A) 170x70x90cm, capacidade mínima de peso total de 300kg	02	2.212,17	4.424,34



GOVERNO MUNICIPAL
QUEDAS DO IGUAÇU - PR
GESTÃO 2021-2024



LOTE 22				
Item	Descrição	Qtde.	Valor Médio Unitário R\$	Valor Médio Global R\$
1	Mesa Quadrada Plástica Branca Dimensões mínimas do Produto (AxLxP): 70,50 cm x 70 cm x 70 cm; Formato: Quadrado Material: Polipropileno. Peso mínimo Suportado: 30Kg	80	131,05	10.484,00

LOTE 23				
Item	Descrição	Qtde.	Valor Médio Unitário R\$	Valor Médio Global R\$
1	Cadeira em Polipropileno Branco (L x C x A) 44 x 52 x 89cm, altura do acento até o chão de 44cm, que suporta no mínimo 150 kg	800	97,24	77.792,00

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

5.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 152.087,06 (cento e cinquenta e dois mil, oitenta e sete reais e seis centavos), conforme custos apostos na tabela acima e pesquisa realizada no Banco de Preços.

7. DO PRAZO, FORMA E LOCAL(IS) DE PRESTAÇÃO E FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS:

7.1. A entrega do objeto se dará de forma única, com prazo a contar a partir da assinatura do contrato, tendo em vista que os itens serão necessários de imediato para a realização do projeto.

7.2. Os produtos adquiridos deverão ser entregues nos locais indicados pela secretaria requisitante, sendo entregues de forma única.

7.3. Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o



recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

8.1. Declaramos que o Município dispõe de **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, para aquisição dos itens constantes na solicitação da Secretaria de Assistência Social, do dia 10 de setembro de 2024.

Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal nº 1.496, de 13 de dezembro de 2023, conforme rubrica orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 12 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0801 – PROGRAMA MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto/Atividade: 08.244.0801.2-220 – ATIVIDADES DO DEP. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Elemento da despesa: 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 000, 504, 900.

CONTA: 8450, 8457, 8460, 8550, 8560, 8565.

9. DO PAGAMENTO :

9.1. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) da seguinte forma:

9.2 O recebimento definitivo do(s) objeto(s) contratado(s) se dará apenas após a verificação da conformidade com a especificação, bem como verificação da qualidade do(s) mesmo(s) conforme mencionado em edital e, constantes no presente **Termo de Referência** deste instrumento.

9.3 O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em até 30 (dias) dias corridos, em conformidade com a(s) quantidade(s) solicitada(s) e devidamente entregue(s), a ser(em) efetuado(s) através de depósito bancário em conta corrente em nome do CONTRATADA, mediante o fornecimento e a apresentação correta da Nota Fiscal.



9.4 O recebimento não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo perfeito desempenho do(s) objeto(s) fornecido(s), cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando ao seu fornecimento.

9.5 A nota fiscal deverá ser emitida pela própria **CONTRATADA**, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, na proposta de preços, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

10. CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

10.1 O licitante/contratante e o contratado devem observar e implementar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) Prática fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta o indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.



11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou execução do contrato;
- i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.3 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.4. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem



como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

11.6. Multa:

11.6.1 moratória de 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

11.6.2 moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

11.6.3. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.6.4. compensatória de 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.6.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

11.6.7 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.6.8. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.6.10. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às



GOVERNO MUNICIPAL
QUEDAS DO IGUAÇU - PR
GESTÃO 2021-2024



sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

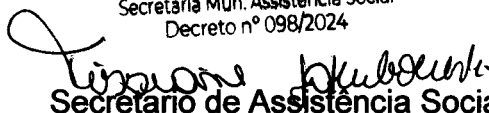
Quedas do Iguaçu 16 de setembro de 2024

Equipe responsável(eis) pela elaboração


MARCELO LUIZ PAVAN
Oficial Administrativo

Aprovação

O presente Termo de Referência, fica devidamente aprovado pela autoridade competente.


Tissiane Camila Jakubowski
Secretária Mun. Assistência Social
Decreto nº 098/2024
Secretário de Assistência Social
TISSIANE CAMILA JAKUBOWSKI